

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CIRCULÂÊ

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de mobilização social, de natureza eventual e orientados por resultado, destinados à execução de até 07 (sete) edições do Projeto Circulaê no exercício de 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de Araçatuba/SP, com atuação descentralizada em bairros e territórios prioritários do Município.

Os serviços compreendem, de forma integrada e indissociável, a mobilização comunitária territorial, a articulação com lideranças locais, a realização de diagnóstico sociocultural, o planejamento participativo das ações, o acompanhamento da execução das atividades culturais, o apoio logístico e operacional, a realização de escutas comunitárias, a comunicação local, o registro fotográfico e audiovisual das atividades, a sistematização das informações e a elaboração de relatórios técnicos detalhados, com produção de dados estratégicos para subsidiar políticas públicas culturais.

A contratação não caracteriza terceirização de mão de obra, não envolve dedicação exclusiva, subordinação, pessoalidade ou controle de jornada, sendo caracterizada como prestação de serviços técnicos especializados por produto e resultado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO

O Projeto Circulaê integra a política pública municipal de descentralização cultural, democratização do acesso à cultura e ocupação qualificada dos espaços públicos, em consonância com o Plano Municipal de Cultura, o Sistema Nacional de Cultura e as diretrizes de inclusão social e territorial.

A iniciativa prioriza territórios com menor acesso a equipamentos culturais, promovendo o fortalecimento dos vínculos comunitários, a valorização da diversidade cultural, o estímulo à participação social, a formação cidadã e a geração de dados estratégicos para planejamento, monitoramento e avaliação das políticas culturais.

A atuação do mobilizador social constitui elemento estruturante do projeto, sendo responsável pela construção de vínculos com as comunidades, levantamento de demandas culturais, mediação entre o poder público e os territórios, fortalecimento de redes locais e acompanhamento das ações culturais, assegurando maior efetividade, legitimidade e participação social.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, inciso II, mediante pesquisa de preços e demonstração da vantajosidade.

O valor global anual será considerado para fins de enquadramento legal, inexistindo fracionamento indevido.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução do projeto, espera-se:

- ampliação do acesso à cultura;
- inclusão de públicos vulneráveis;
- fortalecimento da cidadania cultural;
- promoção da diversidade cultural;
- fortalecimento de redes comunitárias;
- produção de diagnósticos territoriais;
- geração de subsídios para políticas públicas.

5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Cada edição deverá observar, obrigatoriamente, as seguintes etapas: diagnóstico territorial com identificação de lideranças, coletivos, equipamentos culturais e demandas locais; realização de escutas comunitárias; elaboração de plano de mobilização e comunicação local; articulação com instituições públicas e privadas; acompanhamento integral da execução das atividades culturais; avaliação das ações; sistematização dos resultados.

O mobilizador deverá atuar de forma contínua durante o período de preparação, execução e avaliação de cada edição.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à contratada, sem prejuízo de outras atribuições:

- I – realizar diagnóstico sociocultural prévio de cada território;
- II – identificar e articular lideranças comunitárias, coletivos e agentes culturais;
- III – promover escutas comunitárias e reuniões preparatórias;
- IV – apoiar o planejamento das ações culturais em conjunto com a Secretaria;
- V – elaborar plano de mobilização territorial e cronograma;
- VI – executar ações de comunicação local;
- VII – acompanhar integralmente a realização de cada edição do Projeto Circulaê, desde a preparação até a finalização;
- VIII – apoiar a organização logística das atividades culturais;
- IX – acompanhar artistas, oficineiros e participantes durante o evento;

- X – promover a mediação entre comunidade e equipe técnica;
- XI – registrar fotográfica e audiovisualmente as atividades;
- XII – garantir o registro da mobilização comunitária e participação social;
- XIII – coletar dados e indicadores de desempenho;
- XIV – sistematizar informações territoriais;
- XV – elaborar relatório técnico detalhado por edição;
- XVI – garantir qualidade, organização e veracidade das informações;
- XVII – observar normas de acessibilidade, inclusão e segurança;
- XVIII – cumprir legislação aplicável, inclusive proteção de dados;
- XIX – não empregar servidores públicos municipais;
- XX – manter equipe técnica compatível.

12. RELATÓRIO TÉCNICO

O relatório deverá conter, no mínimo:

- diagnóstico territorial;
- descrição da mobilização realizada;
- identificação dos atores envolvidos;
- registro das reuniões preparatórias;
- dados de participação;
- diversidade de público;
- avaliação qualitativa;
- registros fotográficos e audiovisuais;
- análise de impacto cultural;
- recomendações.

8. QUANTIDADE E EXECUÇÃO

Serão realizadas até 07 (sete) edições do Projeto Circulaê no exercício de 2026, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Cultura.

A execução de cada edição dependerá de autorização formal da Secretaria Municipal de Cultura, mediante ordem de serviço específica, não havendo obrigatoriedade de execução da totalidade das edições previstas.

As edições estarão condicionadas à conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e interesse público.

9. PRAZO

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica, interesse público e demonstração de vantagem.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá comprovar experiência prévia compatível com mobilização social, articulação comunitária, mediação cultural, organização de projetos socioculturais, mediante apresentação de atestados, portfólio, contratos, declarações ou outros documentos idôneos que comprovem atuação efetiva em mobilização social e desenvolvimento de ações socioculturais.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Menor preço, compatibilidade técnica e análise objetiva do portfólio.

12. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor máximo por edição será de até R\$ 5.000,00, totalizando valor máximo anual estimado de R\$ 35.000,00, conforme pesquisa de mercado e memória de cálculo.

13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma parcelada, após a execução de cada edição, mediante apresentação de relatório técnico, relatório fotográfico e nota fiscal, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o atesto da execução.

O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta de titularidade da pessoa jurídica contratada, ficando vedado o uso de contas digitais do tipo Mercado Pago, conforme norma administrativa municipal vigente.

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, por servidor designado, mediante acompanhamento das atividades, verificação dos produtos, relatórios, checklists e visitas técnicas.

15. ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE

As ações deverão observar princípios de acessibilidade, inclusão social, diversidade cultural, equidade territorial, sustentabilidade e respeito à legislação aplicável.

16. PENALIDADES

O descumprimento contratual sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e rescisão.

17. PROPRIEDADE DOS DADOS

Todos os dados, registros, relatórios e produtos gerados serão de propriedade do Município de Araçatuba.

18. MATRIZ DE RISCOS

A execução contratual observará a identificação, prevenção e mitigação de riscos relacionados à mobilização comunitária, qualidade dos produtos, atrasos, baixa adesão, questões climáticas, segurança e disponibilidade de espaços públicos, cabendo à contratada e à Administração a adoção de medidas preventivas.